LEI N.º 4.826, DE 22 DE MARÇO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL ASILO CRECHE MISSIONÁRIA VITALINA ALVES DIAS

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Assistência Social e Educacional Asilo Creche Missionária Vitalina Alves Dias, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 22 de março de 2001

Arqtº. ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal